



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº056/90

Concede o 13º salário aos funcionários da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUBA, Co
marca de Buritama, Estado de São Paulo ,
DECRETA e o executivo sanciona e promulga
a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica insituído através da pre
sente Lei para o exercício de 1990, o 13º salário aos funcionári
os da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O valor a ser pago, se
rá com base na remuneração integral da do mês de dezembro de 1990
e a ele não será sujeito a incidência de caráter tributário ou -
previdenciário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 17 de dezembro de 1.990

Aparedo
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público
e de costume, registrada nesta secretaria na data supra.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Secretaria